

**PORTARIA Nº 351, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, INTERINO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, de conformidade com o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.035, de 27 de abril de 1999, artigo 132, inciso II, combinado com o art. 138, da Lei nº 8.112, de 1990, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 12100.000003/2016-70, resolve:

Demitir MARCELO FISCH DE BERREDO MENEZES, Auditor-fiscal da Receita Federal do Brasil, Matrícula SIAPE nº 144151, por abandono do cargo.

EDUARDO REFINETTI GUARDIA

PORTARIA Nº 352, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, INTERINO, no uso de suas atribuições, em cumprimento à sentença prolatada nos autos do Processo Judicial nº 0003387-23.2013.4.01.4100, transitada em julgado, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 10167.001912/2016-25, bem como o disposto nos artigos 41, §1º, I, da Constituição Federal e 22 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Demitir FERNANDO DOS PASSOS FONTES, matrícula SIAPE nº 0122314, ex-Agente Administrativo deste Ministério. Ressalta que os efeitos práticos da presente demissão deverão ser conhecidos automaticamente em caso de eventual reintegração administrativa ou judicial do ex-servidor resultante da demissão levada a efeito por meio da Portaria GMF nº 279, de 8 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 11 de julho de 2014, Seção 2, página 43.

EDUARDO REFINETTI GUARDIA

PORTARIA Nº 353, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, INTERINO, no uso de suas atribuições, em cumprimento à sentença proferida na Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa nº 2009.51.01.012251-6 (0012251-66.2009.4.02.5101) e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 10951.000661/2014-53, resolve:

CASSAR A APOSENTADORIA de GERALDO LOURENÇO BEZERRA, à época dos fatos Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 0136081, por ter sido decretada a perda de sua função pública em decisão judicial com trânsito em julgado, nos termos da sentença proferida na Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa nº 2009.51.01.012251-6 (0012251-66.2009.4.02.5101), oriunda da 1ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ. Ressalva-se que os efeitos práticos da sanção judicial serão conhecidos automaticamente em caso de eventual reintegração administrativa ou judicial do interessado no Processo Administrativo Disciplinar nº 10951.000106/2011-89, que resultou na sua cassação de aposentadoria anterior por meio da Portaria MF nº 461, de 4 de novembro de 2014, publicada no DOU de 6 de novembro de 2014, Seção 2, página 33.

EDUARDO REFINETTI GUARDIA

PORTARIA Nº 354, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, INTERINO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, de conformidade com o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.035, de 27 de abril de 1999, com fundamento no art. 132, incisos IV e XIII, este combinado com o artigo 117, inciso IX, todos da Lei nº 8.112, de 1990, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 16307.000052/2013-02, resolve:

Demitir MARIA MARTA CARDOSO GONÇALVES, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 0694072, por ato de improbidade administrativa e por valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, com restrição de retorno ao serviço público federal, nos moldes do artigo 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 1990.

EDUARDO REFINETTI GUARDIA

PORTARIA Nº 355, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, INTERINO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, de conformidade com o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.035, de 27 de abril de 1999, com fundamento no art. 132, incisos IV e XIII, este combinado com o artigo 117, inciso IX, todos da Lei nº 8.112, de 1990, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 10730.729774/2012-77, resolve:

Demitir MARCELO GANIMI BRAZ, Técnico do Seguro Social, Matrícula SIAPE nº 912420, por ato de improbidade administrativa e por valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, com restrição de retorno ao serviço público federal, nos moldes do artigo 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 1990.

EDUARDO REFINETTI GUARDIA

PORTARIA Nº 356, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, INTERINO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, de conformidade com o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.035, de 27 de abril de 1999, com fundamento no art. 132, incisos IV e XIII, este combinado com o artigo 117, inciso IX, todos da Lei nº 8.112, de 1990, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 16307.000002/2013-17, resolve:

Demitir FRANCISCO OTÁVIO DE ABREU, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 0693569, por ato de improbidade administrativa e por valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, com restrição de retorno ao serviço público federal, nos moldes do artigo 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 1990.

EDUARDO REFINETTI GUARDIA

PORTARIA Nº 357, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, INTERINO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, de conformidade com o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.035, de 27 de abril de 1999, com fundamento no art. 132, inciso III, da Lei nº 8.112, de 1990, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 10768.000191/2015-86, resolve:

Demitir CLÁUDIO ROBERTO DE MORAIS, Analista Tributário da Receita Federal do Brasil, Matrícula SIAPE nº 0130414, por inassiduidade habitual.

EDUARDO REFINETTI GUARDIA

PORTARIA Nº 358, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016.

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, INTERINO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, de conformidade com o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.035, de 27 de abril de 1999, com fundamento no art. 132, inciso IV, da Lei nº 8.112, de 1990, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 17276.000034/2009-11, resolve:

Demitir ROBERTO MUSTAFÁ, Analista Tributário da Receita Federal do Brasil, Matrícula SIAPE nº 0130471, por ato de improbidade administrativa, com restrição de retorno ao serviço público federal, nos moldes do artigo 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 1990.

EDUARDO REFINETTI GUARDIA

PORTARIAS DE 5 DE SETEMBRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, INTERINO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, no Decreto nº 7.482, de 16 de maio de 2011, alterado pelo Decreto nº 8.391, de 16 de janeiro de 2015, e no Regimento Interno do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, aprovado pela Portaria MF nº 343, de 09 de junho de 2015, e conforme consta no processo nº 15169.000107/2016-88, resolve:

Nº 359 **Dispensar JOSE CARLOS DE ASSIS GUIMARÃES**, matrícula SIAPE nº 0098287, do encargo de Substituto Eventual de Presidente da Primeira Turma Ordinária da Segunda Câmara da Primeira Seção de Julgamento do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais deste Ministério.

Nº 360 **Designar EVA MARIA LOS**, matrícula SIAPE nº 1029394, para o encargo de Substituto Eventual de Presidente da Primeira Turma Ordinária da Segunda Câmara da Primeira Seção de Julgamento do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais deste Ministério.

EDUARDO REFINETTI GUARDIA

PORTARIA Nº 361, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, Interino, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve:

Designar IVANDRÉ MONTIEL DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2265503, para o encargo de substituto eventual do Secretário de Política Econômica, código DAS 101.6, deste Ministério, em seus afastamentos ou impedimentos legais e eventuais.

EDUARDO REFINETTI GUARDIA

PORTARIA Nº 362, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, SUBSTITUTO, no uso de suas competências e tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar os Subsecretários GUILHERME LAUX, matrícula SIAPE nº 1568312, ERIVALDO ALFREDO GOMES, matrícula SIAPE nº 1283496, e FERNANDO COPPE ALCARAZ, matrícula SIAPE nº 2343571, para, nesta ordem e sucessivamente, substituírem o Secretário de Assuntos Internacionais deste Ministério, código DAS 101.6, nos seus afastamentos, impedimentos legais e, quando for o caso, nos afastamentos e impedimentos simultâneos.

Art. 2º Revogar a Portaria GM/MF nº 21, de 22 de janeiro de 2016, publicada no DOU de 26 de janeiro de 2016.

EDUARDO REFINETTI GUARDIA

PORTARIA Nº 363, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, INTERINO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, de conformidade com o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.035, de 27 de abril de 1999, com fundamento no art. 132, incisos IV e XIII, este combinado com o artigo 117, inciso IX, todos da Lei nº 8.112, de 1990, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 10768.000114/2012-83, resolve:

Demitir FÁTIMA AGRA ALVES DA SILVEIRA, Auditora-Fiscal da Receita Federal do Brasil, Matrícula SIAPE nº 0107700, por ato de improbidade administrativa e por valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, com restrição de retorno ao serviço público federal, nos moldes do artigo 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 1990.

EDUARDO REFINETTI GUARDIA

PORTARIA Nº 364, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, INTERINO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, de conformidade com o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.035, de 27 de abril de 1999, com fundamento no art. 132, incisos IV e XIII, este combinado com o artigo 117, inciso IX, todos da Lei nº 8.112, de 1990, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 19615.000032/2013-38, resolve:

Demitir SUELI NUNES, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Matrícula SIAPE nº 0583261, por ato de improbidade administrativa e por valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, com restrição de retorno ao serviço público federal, nos moldes do artigo 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 1990.

EDUARDO REFINETTI GUARDIA

PORTARIA Nº 365, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, INTERINO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, de conformidade com o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.035, de 27 de abril de 1999, com fundamento no art. 132, incisos IV e XIII, este combinado com o artigo 117, inciso IX, todos da Lei nº 8.112, de 1990, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 19615.000207/2013-15, resolve:

Demitir JOSÉ LUCAS GOMES DE MIRANDA, Técnico do Seguro Social, Matrícula SIAPE nº 0903398, por ato de improbidade administrativa e por valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, com restrição de retorno ao serviço público federal, nos moldes do artigo 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 1990.

EDUARDO REFINETTI GUARDIA

PORTARIA Nº 366, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, INTERINO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, de conformidade com o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.035, de 27 de abril de 1999, com fundamento no art. 132, incisos IV e XIII, este combinado com o artigo 117, inciso IX, todos da Lei nº 8.112, de 1990, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 16302.000021/2014-74, resolve:

Demitir MAURÍCI MARTINELLI PEREIRA, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 0094624, por ato de improbidade administrativa e por valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, com restrição de retorno ao serviço público federal, nos moldes do artigo 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 1990.

EDUARDO REFINETTI GUARDIA

SECRETARIA EXECUTIVA**DESPACHOS DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO**
Em 5 de setembro de 2016

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, tendo em vista o Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, com nova redação dada pelo Decreto nº 3.025, de 12 de abril de 1999, e no uso das competências que lhe foram delegadas pelo artigo 8º da Portaria MF nº 122, de 31 março de 2016, e pelo artigo 10º da Portaria MF nº 160, de 6 de maio de 2016, autoriza o afastamento do País da Auditora-Fiscal da Receita Federal do Brasil GENEVIEVE CASTELLO BRANCO, Chefe da Divisão de Assuntos sobre Comércio Internacional de Serviços da Coordenação-Geral de Relações Internacionais da Secretaria da Receita Federal do Brasil, no período de 20 de setembro a 2 de outubro de 2016, inclusive trânsito, com ônus, na forma do disposto no inciso IV do art. 1º do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, a fim de participar da 9ª Reunião do Grupo de Trabalho sobre Intercâmbio Automático de Informações, da 24ª Reunião do Grupo de Revisão dos Pares e da Reunião do Grupo de Direção, a serem realizadas na cidade de Paris, França. (Processo nº 12440.000143/2016-97).